



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 25 de JUNHO de 2018

- a) Suspender o jóquei **B.PINHEIRO** (LA MANO NERA), de 13/07/18 até 14/07/18, por prejudicar as competidoras LORNA SIMPSON, ORANGINA e PARA GARBOSA nos primeiros 50 metros (Art.140);
- b) Multar o treinador **F.BORGES** (ALIENADO) em R\$60,00, por atraso para fazer o peso do equipamento (Artigo 186-parágrafo 3º);
- c) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (FAST ROCK) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- d) Multar o jóquei **A.QUEIROZ** (FIESTA PATRIA) em R\$100,00, reincidente em subir para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- e) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (CHICO BENTO) em R\$100,00, por uso imoderado do chicote (31 chicotadas na reta de chegada) (Art.146).

Referentes ao programa de 26 de JUNHO de 2018

- a) Suspender o jóquei **L.S.MACHADO** (KANE), no dia 13/07/18, por prejudicar o competidor ENERGIA ILUSTRE na reta (200 metros finais) (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **A.GULART** (SOLEIL ROUGE), no dia 13/07/18, por prejudicar o competidor MISSISSIPPI RIVER na reta (250 metros finais) (Art.140);
- c) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (GENERAL KODYAK) em R\$100,00, reincidente em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- d) Multar o jóquei **W.BLANDI** (GUERRA FREDDA) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha na reta (100 metros finais) (Art.143);
- e) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (FIRST MATE) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- f) Multar o jóquei **W.BLANDI** (VAI PRA PUNTA) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;
- g) Multar o jóquei **M.MAZINI** (ULTIMATE BRIDLED) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem;
- h) Multar o jóquei **F.CHAVES** (CERVEJA PIELSEN) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- i) Multar o jóquei **A.CORREIA** (LOS PANCHOS) e a joqueta **V.MOTA** (ESPECIALISTA) em R\$50,00, por subirem para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- j) Multar os jóqueis **B.PINHEIRO** (XARADA CORUNILHA) e **A.PAIVA** (KIHLE) em R\$100,00, reincidentes em subirem para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- k) Determinar que o animal **LA PELOTENSE**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 11/07/18 (Resolução da CC de 03/10/17);
- l) Advertir o treinador **C.GARCIA** (BÓLIDO DE ÍCARO), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 30 de JUNHO de 2018

- a) Suspender o jóquei **F.QUEIROZ** (ZIZI MARINA), de 13/07/18 até 14/07/18, por prejudicar a competidora LA BLONDE na partida (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **M.ALMEIDA** (QUIMICA QUÂNTICA), de 13/07/18 até 14/07/18, por prejudicar as competidoras OLYMPIC HAVANA e PARTY ALL NIGHT nos 500 metros finais (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **A.GULART** (GOTENKS), de 14/07/18 até 16/07/18, por prejudicar os competidores nos 200 metros finais (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **M.S.MACHADO** (CARMINE), no dia 13/07/18, por prejudicar a competidora FAST MUSIC nos 900 metros finais (Art.140);
- e) Suspender o jóquei **A.QUEIROZ** (PARTY ALL NIGHT), no dia 13/07/18, por prejudicar a competidora OLYMPIC HAVANA nos 500 metros finais (Art.140);
- f) Suspender o aprendiz **B.QUEIROZ** (KOPE), no dia 13/07/18, por prejudicar a competidora SOLEDADE nos 250 metros finais (Art.140);
- g) Multar o treinador **M.FERREIRA** (DOC DOC DOC) em R\$50,00, por demora na apresentação do animal na raia (Art.131 parágrafo 3º);
- h) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (FOOLPROOF) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha durante a reta final (Art.143);
- i) Multar o jóquei **B.PINHEIRO** (GRAZINA) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;

Referentes ao programa de 30 de JUNHO de 2018

- j) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (FIRMEZA) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- k) Multar o jóquei **A.GULART** (LA BLONDE) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- l) Multar o jóquei **V.BORGES** (SOLEDADE e OLYMPIC HAVANA) em R\$360,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- m) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (FAST MUSIC) em R\$120,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- n) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (FASHION GIRL) em R\$60,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- o) Proibir de correr o animal **SENHORA SONHADORA**, até 15/07/18, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- p) Proibir de correr o animal **KING HEROD**, até 30/07/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- q) Determinar que os animais **FEAROF GOD** e **JOGGER SPEAKER**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 18/07/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 1 de JULHO de 2018

- a) Suspender o jóquei **V.GIL** (GAIVINA), no dia 13/07/18, por prejudicar a competidora GOLDEN PACIFIC nos 600 metros finais (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **E.FERREIRA FILHO** (HIPÓLITO), no dia 13/07/18, por prejudicar o competidor EMPOWERED nos 200 metros finais (Art.140);
- c) Multar o jóquei **A.GULART** (JAQUETÃO) em R\$80,00, por desvio de linha nos 250 metros finais (Art.143);
- d) Multar o jóquei **V.GIL** (JAMEGÃO) em R\$80,00, por desvio de linha nos 450 metros finais (Art.143);
- e) Multar o jóquei **F.CHAVES** (GAUGUIN) em R\$150,00, por excesso de peso na pesagem;
- f) Proibir de correr o animal **SENSUAL**, até 31/07/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- g) Determinar que os animais **REGNUM**, **KNIGHT OF RODERIC** e **NITRO-POINT**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 18/07/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 2 de JULHO de 2018

- a) Multar o jóquei **A.M.SILVA** (ULTRAJANTE) em R\$150,00, por excesso de peso na pesagem;
- b) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (THE PATIENT PIRATE) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;
- c) Multar o jóquei **A.MENDES** (GATTO NERO) em R\$105,00, por excesso de peso na repesagem;
- d) Determinar que os animais **JUSTO MANO**, **DOG SOLDIER**, **SOLEIL ROUGE** e **KOHINOOR**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 18/07/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Em 3 de JULHO de 2018

- a) **1) Deferir os pedidos de renovação de matrícula dos profissionais abaixo listados para o Ano Hípico 2018/2019:**

Treinadores: L.F.Fernandes, R.S.Silva

- 2) Deferir, em caráter provisório, por 90 (noventa) dias o pedido de renovação de matrícula para:**

Treinador: A.L.Morais;

b) Deferir os pedidos de renovação de matrícula dos agentes de montaria abaixo listados para o Ano Hípico 2018/2019:

ALESSANDRO MENDES DAMASCENO - M.MAZINI e M.S.MACHADO

ANDRÉ LUIZ ALVEZ DA CUNHA - V.MOTA

CESAR EDUARDO MARQUES MENDES - B.PINHEIRO

DANILO DOS SANTOS AGLIO - L.HENRIQUE e L.S.MACHADO

EDNALDO LOPES JUNIOR - F.QUEIROZ

FELIPE FONSECA MEINICKE - W.S.CARDOSO

GRAZIELE APARECIDA LOEZER - A.CORREIA

HELDER DA COSTA FERNANDES DOS SANTOS - H.FERNANDES

LEANDRO MANCUSO DA CRUZ - M.MESQUITA

LUCAS DANTAS DOS REIS - B.QUEIROZ

PAULO CEZAR MILENO - W.BLANDI

PAULO LUIZ GAMA DE OLIVEIRA - V.GIL

RODRIGO SERAFIM LOPES - M.GONÇALVES

OBS.: AS PESSOAS QUE NÃO ESTIVEREM DEVIDAMENTE CADASTRADAS NA COMISSÃO DE CORRIDAS E, ESTIVEREM ATUANDO COMO AGENTES DE MONTARIA IRREGULARMENTE, SERÃO PROIBIDAS DE ENTRAR NAS DEPENDÊNCIAS DO HIPÓDROMO DA GÁVEA, CONFORME ARTIGO 186 PARÁGRAFO 2º;

- c) Multar em R\$ 50,00 o cavaleiro **José Geraldo de Jesus Santos** (mat. 4449), por não utilizar o uniforme cedido pelo JCB;
- d) Multar em R\$ 50,00 os cavaleiros **José dos Santos Vicente** (mat. 5743) e **Gutemberg André da Silva** (mat. 5205), por atravessarem a pista de grama do prlongamento da reta em horário de corrida de páreo de 1000 metros;
- e) Multar o treinador **L.A.FERNANDES Fº** em R\$150,00, por ter a seu serviço cavaleiro não regularizado na Administração das Vilas Hípicas (Res. da CC de 22/08/2012);
- f) Multar o treinador **P.B.LIMA** (BEST CROSS e GRATA FOLIA) em R\$84,00, por falta da solicitação de entrada (item 1.10 do Regulamento para Entrada, Alojamento e Saída de Cavalos das Vilas Hípicas);
- g) Multar o treinador **J.B.NOQUEIRA** (SENSUAL) em R\$70,00, por indicar proprietário divergente dos registros do Stud Book Brasileiro (Res. da CC de 27/04/09);
- h) Determinar que os animais **A CHUVA** e **OCEANO NEGRO**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 18/07/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 03/07/2018